



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 751/00, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.**

“Declara de Utilidade Pública o Tiro de Guerra 06-004”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

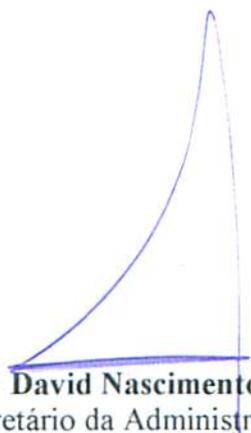
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Tiro de Guerra 06-004, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas(BA), 13 de Dezembro de 2000

  
**Raimundo Jean Cavalcante Silva**  
Prefeito

  
**David Nascimento**  
Secretário da Administração

**PUBLIQUE-SE**  
13 / 12 / 2000

Praça Senador Temístocles, N.º 756  
C.G.C. 14.006.977/0001-20  
TELEFAX: (075) 721-1310  
CEP 44.380-000